



# Prefeitura Municipal de Cerquillo

RUA ENG.º URBANO PÁDUA DE ARAÚJO, 28 – FONE (15) 3384-9111  
CEP 18520-000 – CNPJ 46.634.614/0001-26

**PORTARIA n.º 9.614, de 06 de março de 2025.**

**Aposenta servidor municipal que especifica e dá outras providências.**

**PAULO ROBERTO PILON**, Prefeito Municipal de Cerquillo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos da Lei Complementar n.º 02/1992 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Cerquillo e Lei Complementar n.º 113/05, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cerquillo,

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) municipal **REGIANI SIMÃO FERREIRA SOARES**, ocupante do cargo de Enfermeira do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cerquillo, matrícula 1125, admitido(a) aos 12/01/1998;

CONSIDERANDO que as exigências da legislação vigente foram atendidas, e que os pedidos de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA e DESLIGAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO foram deferidos a partir de 1º/03/2025;

## **RESOLVE:**

I - Aposentar, a pedido, o(a) servidor(a) **REGIANI SIMÃO FERREIRA SOARES**, ocupante do cargo de Enfermeira do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cerquillo, matrícula n.º 1125, de acordo com as Regras Especiais e de Transição, nos termos do artigo 43 da Lei Complementar n.º 113/2005, tudo conforme processo de concessão n.º 511/1125/2025. Os proventos serão pagos pelo Fundo de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos do Município de Cerquillo – FAPEN.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2025.

Cerquillo/SP, 06 de março de 2025.

  
**PAULO ROBERTO PILON**  
Prefeito Municipal